



## Premio Abel Manta de Pintura 2013

### Regulamento

1. Instituído pela Câmara Municipal de Gouveia em 2007, por ocasião do 25.º aniversário da morte do Pintor Abel Manta, o Prémio visa promover artistas plásticos nacionais, proporcionando a apresentação pública dos seus trabalhos e valorizando as Artes Plásticas como elemento-chave da Programação Cultural do Município.

2. O concurso, de periodicidade bienal, está aberto a todos os artistas com mais de 18 anos, de nacionalidade portuguesa ou residentes em Portugal.

3. O tema, a técnica e materiais a utilizar em cada pintura são de livre escolha.

4. Cada concorrente poderá apresentar a concurso não mais de 2 obras, com o máximo de 1,50 m em largura ou em altura, sem assinatura visível e devidamente montadas para serem expostas.

5. No verso de cada trabalho deverá constar o título, técnica, dimensões e pseudónimo do concorrente.

6. Cada pintura será acompanhada de um sobrescrito fechado, indicando, no exterior, o pseudónimo do concorrente e contendo os seguintes elementos: fotografia da obra e Autor com qualidade para impressão no catálogo; breve curriculum artístico (máximo 1600 caracteres incluindo espaços, Arial 12, regular, espaçamento simples), fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal do Autor, assim como os seus contactos – morada, telefone, e-mail.

7. Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues até ao dia 20 de Abril de 2013, no Museu Municipal Abel Manta, rua Direita 45, 6290-526 GOUVEIA, de terça-feira a sábado e exceto feriados, no seguinte horário: 9h30-12h30 e 14h-18h.

8. A cada concorrente será entregue um documento comprovativo da entrega das obras, obrigatoriamente apresentado aquando do respetivo levantamento.

9. O júri será constituído por três elementos, um deles a neta do Pintor Abel Manta, Arquitecta Isabel Manta, que indicará um segundo artista plástico, e um terceiro elemento designado pela Câmara Municipal de Gouveia.

Município Certificado





## M U N I C I P I O D E G O U V E I A

(Gabinete do Presidente)

10. Das decisões do Júri não cabe recurso. O Júri atribuirá 3 Prémios. Face à qualidade dos trabalhos, poderá, ainda, não distinguir qualquer deles. Os montantes dos prémios a atribuir serão os seguintes: 1.º Prémio: 2500€, 2.º Prémio: 1500€, 3.º Prémio: 1000€.

12. Se assim o entender, o Júri poderá, ainda, atribuir Diplomas de Menção Honrosa. A todos os concorrentes será atribuído um Diploma de Participação.

13. Apenas serão integradas na exposição e respetivo catálogo as obras distinguidas com Prémios e Menções Honrosas, e aquelas que o Júri selecionar com essa finalidade.

14. No dia 20 de Maio de 2013, a Câmara Municipal de Gouveia divulgará, pelos meios tidos por convenientes, as obras distinguidas pelo Prémio Abel Manta de Pintura, com prévia comunicação aos respetivos autores. Na mesma data será, também, divulgada a lista de obras selecionadas para exposição e catálogo.

15. Os artistas não selecionados para a exposição, terão de levantar as suas obras até ao dia 28 de Junho de 2013, data a partir da qual reverterão para a Câmara Municipal de Gouveia.

16. No dia 9 de Agosto de 2013 será inaugurada, no Museu Municipal Abel Manta a exposição das obras a distinguidas e selecionadas, à qual se seguirá a entrega dos Prémios.

17. A exposição estará patente ao público até 28 de Setembro de 2013. Finda a exposição, as obras terão de ser levantadas até ao dia 26 de Outubro de 2013, data a partir da qual reverterão para a Câmara Municipal de Gouveia.

18. A participação no Prémio comporta a autorização tácita dos Autores para a reprodução das obras, tanto no catálogo da exposição como nos meios de comunicação e de divulgação que a Câmara Municipal de Gouveia entender utilizar, visando a publicitação do concurso.

19. A participação no Prémio comporta, ainda, a autorização tácita dos Autores para a manutenção das suas obras em exposição até último dia desta.

20. As obras galardoadas com os três prémios serão pertença da Câmara Municipal de Gouveia, que reserva para si todos os direitos de Autor qualquer que seja a natureza desses direitos.

21. Qualquer litígio decorrente da omissão ou má interpretação deste Regulamento será resolvido pelo Júri do Prémio.

Município Certificado





# M U N I C I P I O D E G O U V E I A

(Gabinete do Presidente)

---

22. A Câmara Municipal de Gouveia poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, de tal facto dando publicidade.

Gouveia, 24 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara

Álvaro dos Santos Amaro

Município Certificado

